

RESOLVE:
HOMOLOGAR a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora Simone Costa e Silva, relacionada no Anexo I desta Portaria, considerando-a apta para exercer seu cargo, obtendo conceito EXCELENTE de acordo com o seu respectivo processo.

ANEXO I

Nome : SIMONE COSTA E SILVA
Matricula: 57202782/1
Cargo : Técnico em Gestão de Direitos Humanos e Cidadania - Serviço Social
Conceito : EXCELENTE- Processo nº 2015/74632
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
Protocolo 820946

LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 075/2015-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 09 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo nº. 2015/100898,
RESOLVE:
CONCEDER trinta (30) dias de Licença Prêmio a servidora WANDA MARIA BARBOSA VILLACORTA, matrícula nº 3201430/ 1, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao triênio de 05.01.2008 a 04.01.2011, no período de 10/06/2015 a 09/07/2015 .
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
Protocolo 820882

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 081/2015-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 16 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Artigo 88 da Lei nº.5810 de 24 de janeiro de 1994,
RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora SIMONE DORA SILVA DA SILVA, matrícula nº. 57201173/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 04.04.2015 a 30.09.2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
Protocolo 820859

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº DO TERMO ADITIVO: 03**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2013

Data da Assinatura: 31/03/2015
Vigência: 08/10/2014 a 08/10/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Alterar o preâmbulo do referido Termo, em razão da extinção da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, cujas competências foram absorvidas pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP.
Participes:
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Protocolo 820915

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 217/2015 - GAB/SUSIPE,
DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
RESOLVE: I - LOTAR na Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura - CRASHM, o servidor IGOR RAMON JUCÁ MARANHÃ, Vice Diretor, a contar de 15 de abril de 2015.
II - DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 820782

**PORTARIA Nº 218/2015 - GAB/SUSIPE,
DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
RESOLVE: I - LOTAR no Centro de Recuperação Regional de Breves - CRR Breves, o servidor SAYRON FIALHO FELIX, Vice Diretor, matrícula funcional nº 57206866, a contar de 17 de abril de 2015.
II - DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 820784

**PORTARIA Nº 386/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, sendo admitida a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 208 do RJU.
RESOLVE:
PRORROGAR a PORTARIA Nº 118/2015-CGP SUSIPE, de 10/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32828 de 12/02/2015, referente ao Processo nº 3377/2015-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a PORTARIA Nº 101/2015-CGP SUSIPE, de 05/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32827 de 11/02/2015, referente ao Processo nº 3364/2015-CGP/SUSIPE;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo 821051

**PORTARIA Nº 392/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
RESOLVE:
PRORROGAR a PORTARIA Nº 251/2015-CGP SUSIPE, de 20/03/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32853 de 24/03/2015, referente ao Processo nº 3429/2015-CGP/SUSIPE;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo 821052

**PORTARIA Nº 393/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo. CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.
RESOLVE:
Redesignar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, VITOR RAMOS EDUARDO, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº. 3374/2015.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo 821059

**PORTARIA Nº 394/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo. CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:
Redesignar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, VITOR RAMOS EDUARDO, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº. 3367/2015.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo 821060

**PORTARIA Nº 395/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.
RESOLVE:
Redesignar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº. 3366/2015.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo 821064

**PORTARIA Nº 396/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.
RESOLVE:
Redesignar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº. 3363/2015.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo 821065

**PORTARIA Nº 390/2015-CGP/SUSIPE BELÉM,
23 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 117/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3377/2015-CGP/SUSIPE, que os fatos narrados no Memorando nº 164/2015 - GAB/CRF, de 29/01/2015, referente à apreensão de aparelhos celulares e outros dispositivos com servidor desta Autarquia. CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada pelo servidor ALEX UNIAS SANTOS DA SILVA, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor do referido servidor.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor ALEX UNIAS SANTOS DA SILVA, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, incisos IV e IX, alínea "b", c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo 821068